



LEI Nº 5.621, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.501/2009, a fim de se incluir o câncer de mama masculino na lista de doenças objeto do Programa de Saúde do Homem.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

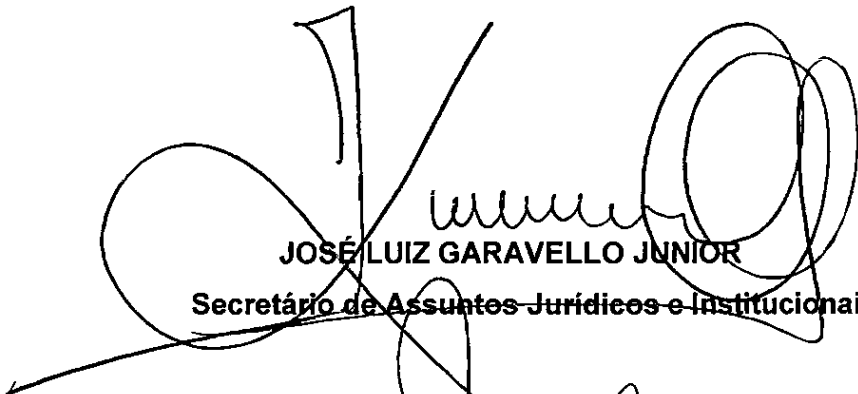
Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.501/2009, que Institui o Dia da Saúde e o Programa de Saúde do Homem, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Programa Municipal da Saúde do Homem deverá ser de atendimento multidisciplinar pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina, sejam as de alto índice de incidência quanto as de baixo índice de incidência, e deverá dar ênfase às campanhas educativas com o objetivo de esclarecer sobre os riscos, cuidados e medidas para prevenção e combate às doenças do sistema urinário e reprodutor, bem como vários tipos de câncer, inclusive o câncer de mama masculino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do
Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

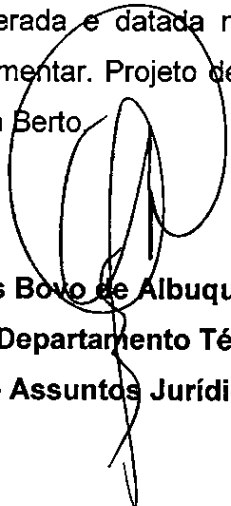


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



NILTON SÉRGIO TORDIN
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da
Vereadora Dalva Berto.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais